

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 027/2.024 PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O ANO DE 2024.**

**CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA**, Prefeita do Município de Urupema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 014/2.002 e demais legislações atinentes, todas considerando suas alterações posteriores e de acordo com as seguintes disposições deste Edital e, ainda:

**CONSIDERANDO** que não restam classificados aprovados em Processo Seletivo e que a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes não dispõe de lista para contratações temporárias para o cargo de Professor de Educação física para atender à necessidade emergencial;

**CONSIDERANDO** que devido à ausência de servidores em tratamento de saúde, comprometendo os serviços essenciais ao Município, enquanto perdurar o período de afastamento, torna-se imprescindível a contratação emergencial para o regular andamento dos serviços prestados ao Ente Municipal.

**CONSIDERANDO** que a contratação de professor de Educação Física é essencial para garantir que o currículo escolar seja seguido conforme as diretrizes da BNCC, que enfatizam a importância da Educação Física como componente curricular obrigatório.

**CONSIDERANDO** que o recrutamento de pessoal temporário poderá ser realizado mediante Edital de Chamada Pública, dispensado de concurso público, estando o edital sujeito à ampla e prévia divulgação, inclusive através de publicação dos órgãos de imprensa oficial;

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de vaga temporária emergencial para o ano de 2024, destinados as atribuições do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** dentro de suas habilitações, conforme Lei Complementar nº 060/2012.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração e carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
- 1.2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.urupema.sc.gov.br](http://www.urupema.sc.gov.br)
- 1.3. O presente processo de seleção terá validade até 31/12/2024, podendo ser

prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 014/2.002.

- 1.4. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos antes do prazo previsto em caso da necessidade;

## 2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO, PRÉ-REQUISITOS.

Função	Pré-requisito	Remuneração mensal	Carga horária semanal	Vagas	Lotação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação. Inscrição no CREF com situação regular	R\$ 4.624,78 + vale alimentação R\$ 405,00	40 (quarenta) horas semanais	01	Secretaria de Educação Cultura e Esportes

\*atribuições constantes do Anexo da Lei Complementar Municipal nº 036/2006, disponível no site [www.urupema.sc.gov.br](http://www.urupema.sc.gov.br).

## 3. DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 3.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, no Setor de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Urupema, nos dias 30/08/2024 a 02/09/2024, no período as 08h30min às 11h30min das 13h30min às 17h.
- 3.2. Os candidatos interessados pelo presente edital de Chamada Pública, a fim de participar da Prova de Títulos, **deverão comparecer no Departamento de Pessoal com os seguintes documentos:**
- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
  - b) Cópia dos Certificados dos cursos de capacitação na área de atuação exigida para o cargo;
  - c) Serão considerados **classificados** os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.
- 3.3. Admitir-se-á inscrição condicional por procuração autenticada em cartório.
- 3.4. Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital de Chamada Pública.
- 3.5. Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

## 4. DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

- 4.1. O processo de chamada pública para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA - Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

## 5. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção para cargo descrito no item 2, será tipo classificatória observando análise curricular;

5.2. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 1,50 pontos;

5.3. A pontuação da Prova de Títulos será de no máximo 10,0 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Curso	Pontuação
Doutorado	5,00
Mestrado	4,50
Especialização	4,00
Graduação Específica na Área da Vaga	1,50

5.4. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualizações na área da educação será feita através de curso frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2022 a 30/07/2024. Obedecendo a tabela abaixo:

Quantidade de horas	Pontos na prova de Cursos de Aperfeiçoamento
50 a 100	1,00
101 a 200	4,00
201 a 300	4,50
Acima de 300	5,00

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

6.1. A divulgação do resultado ocorrerá na data de 03 de setembro de 2024 e será publicada nos sites da Prefeitura Municipal de Urupema [www.urupema.sc.gov.br](http://www.urupema.sc.gov.br);

6.2. Todas as Etapas compreendidas nesse Edital de Chamamento Público estão previstas no cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamada Pública	29/08/2024
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	30/08/2024 a 02/09/2024 das 08h30min às 11h30min das 13h30min às 17h.
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado da chamada pública	03/09/2024

## 7. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste Edital de Chamada Pública deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Convocação, munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação original ou cópia legível, que comprove os pré-requisitos para investidura no cargo e a qualificação profissional informada no ato da inscrição, conforme relação a seguir:

- a) CPF e comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- b) Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
- c) Título de eleitor;
- d) Declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- e) Comprovante de PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de conta bancária;
- h) Certificado de reservista (se homem);
- i) Certificado de escolaridade, conforme exigido no edital;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil);
- l) Laudo ocupacional, expedido por médicos da Medicina do Trabalho;
- m) Declaração de bens;
- n) Carteira de habilitação conforme conta no edital;
- o) Declaração de não acumulo de cargo;
- p) Certidão de nascimento filhos menor de 14 anos e número do CPF.

7.2 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a esta Chamada Pública.
- 8.2 Este Edital de Chamamento Público serve para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Urupema.
- 8.3 O resultado será divulgado no site [www.urupema.sc.gov.br](http://www.urupema.sc.gov.br).
- 8.4 Os casos omissos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos por atos fundamentados pelo Departamento de Pessoal.

Urupema, 29 de agosto de 2024.

**Cristiane Muniz Pagani Almeida**  
Prefeita Municipal  
Urupema/SC







Prefeitura Municipal  
*Urupema*

 Rua Arthur Pagani, 281 - Centro  
CEP 88625-000 - URUPEMA - Santa Catarina

 Fone: (49) 3236-3000

 Prefeitura de Urupema

 [www.urupema.sc.gov.br](http://www.urupema.sc.gov.br)